



Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

LEI N° 5481 /2005

A Câmara Municipal de Olinda decreta:

E EU, SANCIONO A PRESENTE LEI.
OLINDA, 30 DE DEZEMBRO DE 2005


LUCIANA SANTOS
Prefeita

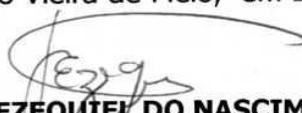
Ementa: *Ratifica o Protocolo de Intenções para constituição do Consórcio de saúde Municipal Norte, firmado pelos Chefes do Poder Executivo dos Municípios de Olinda, Paulista, Abreu e Lima, Igarassu, Itapissuma, Itamaracá, Goiana, Condado e Araçoiaba.*

Art. 1º Fica ratificado o Protocolo de Intenções para constituição do Consórcio de Saúde Municipal Norte cujo texto consta do Anexo Único da presente Lei, firmado pelos Chefes do Poder Executivo dos Municípios de Olinda, Paulista, Abreu e Lima, Igarassu, Itapissuma, Itamaracá, Goiana, Condado e Araçoiaba e que tem por objeto a prestação conjunta aos munícipes dos Municípios consorciados do serviço de assistência pré-hospitalar móvel por meio do SAMU (Serviço de Assistência Móvel de Urgência) e de serviços de urgência em matéria de saúde.

Art. 2º O contrato de consórcio público será regido pelas cláusulas do Protocolo de Intenções ora ratificado.

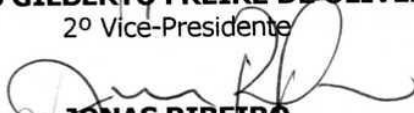
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

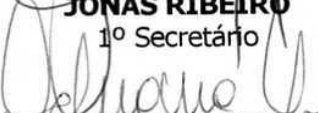
Palácio Bernardo Vieira de Melo, em 20 de dezembro de 2005.


JOÃO EZEQUIEL DO NASCIMENTO NETO
Presidente


MARCIO BARBOSA
1º Vice-Presidente


CARLOS GILBERTO FREIRE DE OLIVEIRA
2º Vice-Presidente


JONAS RIBEIRO
1º Secretário


ADRIANO BATISTA LOPES
2º Secretário

dna/